

LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2022

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº
49/2017.**

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Complementar:

Art. 1º - A alínea *c* do inciso V do artigo 10 da Lei Complementar nº 49/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Habilitação exigida: Ensino Médio, com curso de aperfeiçoamento em música.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

Águas Frias-SC, em 29 de março de 2022.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrada em data supra e publicada no DOM/SC

OLDAIR NATAL CITADELLA
Sec. Adm. Finanças e Planejamento